Mensagem nº 55/01 PROJETO DE LEI N.º 80/01 fl.03

DOCUMENTO N.º 1194/01

PROJETO DE LEI

Fixa a tarifa do transporte coletivo de passageiros na modalidade lotação, instituído pela Lei nº 486-A, de 30.05.97.
Proc. nº 31978/01

Art. 1º - Fica fixada em R$ 1,20 (um real e vinte centavos) a tarifa do transporte coletivo de passageiros na modalidade lotação, instituído pela Lei nº 486-A, de 30 de maio de 1997.

Art. 2º - A tarifa poderá ser revista, mediante autorização legislativa, considerando-se o custo de operação, manutenção, depreciação do veículo e o justo lucro do capital investido, de forma que assegure a estabilidade financeira do serviço.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *